



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025 – ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025 – ADESÃO Nº 10/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA - PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 - SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA H C G LIMITADA, NA FOMA A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **EMPRESA H C G LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.300.172/0001-65, sediada na Avenida Cel Colares Moreira, Ed Business Center, Sala 302, Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís/MA, email: masterservicos_cons@hotmail.com, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, o Senhor Herson Campos Garcez, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua da Serraria, nº 164, São Benedito, CEP:65.300-365, Santa Inês/MA, portador do RG nº 041xxxxx502 DETRAN-MA, inscrito no CPF nº 939.380.xxx-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 51/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da **Adesão nº 10/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA - PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto o acréscimo de valor, no percentual de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), em razão do aumento dos quantitativos dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este instrumento decorre da Autorização da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fundamentando-se na Cláusula Segunda e do Contrato Administrativo em epígrafe e nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica acrescido ao Contrato Originário o valor de **R\$ 321.770,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e setenta reais)**, conforme planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. HORAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|--------------|----------------|---------------|
| 01 | - CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES - peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230cv inclusive caçamba metálica, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transportes de materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível a diesel AF 06/2014. | CHP | 258 | R\$ 220,00 | R\$ 56.760,00 |
| 02 | - CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 toco: Trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 KG, carga útil máxima 15.935 kg, distancia entre eixos 4,80M, potência 230 cv | CHP | 258 | R\$ 175,00 | R\$ 45.150,00 |
| 03 | - CAMINHÃO PIPA: TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL): Sem condutor, capacidade para 10.000 litros, combustível diesel | HORA | 59 | R\$ 115,00 | R\$ 6.785,00 |
| 04 | - CAMINHÃO MUNCK 20T - carga útil 20.500 kgfm, alcance máximo vertical 21,8m, alcance máximo horizontal 18,8m, ângulo de elevação da lança -90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kgf, pressão de trabalho 210kgf/cm2, reservatório hidráulico de 100L, PBT mínimo de montagem 20.000kgf e gancho olhal para 5T a 7,2 kgf. | CHP | 129 | R\$ 270,00 | R\$ 34.830,00 |
| 05 | - CAMINHÃO 3/4 COM 02 EIXOS SENDO UM FRONTAL E UM TRASEIRO - capacidade de até 4 toneladas, medidas de até 2,2m de largura com 7,2m de comprimento. | CHP | 59 | R\$ 135,00 | R\$ 7.965,00 |
| 06 | - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOB ESTEIRAS - nova, ano de fabricação mínimo 2019 com peso operacional mínimo de 20.000 kg, motor diesel, com no mínimo 4 cilindros e potência de no mínimo 155 HP turbo alimentado com Inter cooler e sistema de injeção direta de combustível, cabine fechada com ar condicionado. Sistema de gerenciamento e rastreamento eletrônico da máquina original de fábrica, velocidade de giro no mínimo de 11 rpm, lança mínima de 5,65 metros, comprimento do braço de no mínimo 2,4 metros, caçamba com no mínimo 1,10 m ³ de capacidade e largura de no mínimo 1400mm, profundidade de escavação de 5,90 metros. | CHP | 129 | R\$ 380,00 | R\$ 49.020,00 |
| 07 | - MOTONIVELADORA - potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, peso bruto 13032kg, largura da lâmina de 3/m, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos | CHP | 129 | R\$ 350,00 | R\$ 45.150,00 |



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

| | | | | | |
|--|--|-----|-----|------------|---------------|
| | exigidos por Lei, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF 06/2014. | | | | |
| 08 | - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS – potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m', peso operacional 18338kg. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento - Por conta da empresa contratada. AF 06/2014. | CHP | 129 | R\$ 350,00 | R\$ 45.150,00 |
| 09 | - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 – potência líquida mínima de 70hp, pá dianteira com capacidade mínima de 1m ³ e pá traseira com capacidade mínima de 0,2m ³ peso operacional mínimo de 6 toneladas, com profundidade de escavação máxima de 4,37m. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada, de todos os equipamentos obrigatórios por leis. Combustível diesel. Manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF 06/2014. | CHP | 129 | R\$ 240,00 | R\$ 30.960,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 321.770,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e setenta reais) | | | | | |

3.2 Em virtude do acréscimo dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Capinzal do Norte/MA, o valor global do Contrato originário de **R\$ 1.289.210,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e dez reais)** passa para **R\$ 1.610.980,00 (um milhão e seiscentos e dez mil e novecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Projeto/Atividade 15.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE
Natureza da Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário nº 095/2025 firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa H C G LIMITADA, CNPJ



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

nº 35.300.172/0001-6, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 30 de junho de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

HERSON
CAMPOS
GARCEZ:939380
20334

Assinado de forma
digital por HERSON
CAMPOS
GARCEZ:93938020334
Dados: 2026.06.30
14:08:13 -03'00'

HERSON CAMPOS GARCEZ
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA HCG LIMITADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jaqueline Sousa Silva*
CPF: *612.525.213-24*

Nome: *Emily Joyce da S. Alves*
CPF: *619.684.663-82*